



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 806, DE 12 DE ABRIL DE 2002.


**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES  
PARTICULARES.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, no seu artigo 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, concede Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos a contar desta data, ao Servidor **AMILCAR ROIS DE MELLO**, Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Cultura e Desportos, sob matrícula nº 073/6.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em doze de abril de dois mil e dois.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor Pires**  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças